



Lei Municipal nº 3.351, de 27 de maio de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A URNA DO TEMPO E INCORPORAR AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO OS TRAJES DAS SOBERANAS USADOS NOS CINQUENTA ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Urna do Tempo, a qual guardará fotos do nosso Município e objetos, em homenagem aos 50 (cinquenta) anos de emancipação Político-Administrativa e que irão caracterizar a história atual.

Parágrafo único. A Urna do Tempo somente poderá ser aberta em 01 de junho de 2064, data em que o Município completará 100(cem) anos de emancipação Político-Administrativa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar ao patrimônio do Município os trajes que as soberanas usarão nos eventos comemorativos aos 50(cinquenta) anos de emancipação Político-Administrativa.

Parágrafo único. Após os trajes deixarem de ser usados farão parte do acervo do museu Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson BoeniGewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes ValdugaSfredo
Sec. Municipal da Administração